



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 211/73

De 23 novembro de 1973

Suplementa e anula parcialmente varias verbas do orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária e extraordinária do dia 23 do corrente mês, promulga a seguinte LEI:-

Artigo 1º :- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

OBRAS PÚBLICAS

019-411066- Construção do Estádio Municipal-C\$ 15.000,00

Artigo 2º :-O valor correspondente a este crédito, será coberto com anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

SERVIÇO DE TERCEIROS

049-313091- Mão de obra, consumo luz e outros C\$ 5.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTO

EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

051-413091-1-Aquisição de uma bomba..... C\$ 10.000,00

Cr\$ 15.000,00

Artigo 3º :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Novembro de 1973) Hum mil novecentos e setenta e três)


Tercio Della Revere

Prefeito municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal-data supra.

